



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1166/1964

Ementa

DENOMINA "VEREADOR JOSÉ PEDRO RAIMUNDO" A GUARDINHA MUNICIPAL.

Data da Norma

27/08/1964

Data de Publicação

29/08/1964

Veículo de Publicação

A Folha

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 1641/1964 - Autoria: Walmor Barbosa Martins

Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - geral

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - guarda municipal

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS

Histórico de Alterações

Data da Norma

09/02/1993

Norma Relacionada

Lei nº 4094/1993

Efeito da Norma Relacionada

Revogada parcialmente por

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 166, de 27 de AGOSTO de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de a
côrdo com o que decretou a Câmara Muni
cipal em sessão realizada no dia
17/8/1 964, PROMULGA a seguinte lei:--

Art. 1º - A Guardinha Municipal, criada pela lei
municipal nº 1 092, de 18 de abril de 1 963, passa a chamar
se Guardinha Municipal "VEREADOR JOSÉ PEDRO RAIMUNDO".-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

caro Favaro
(Pedro Favaro)
PREFEITO MUNICIPAL